



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 112 /2001.

Denomina uma Escola da Rede Municipal de Ensino  
Fundamental do Bairro Boa Vista.

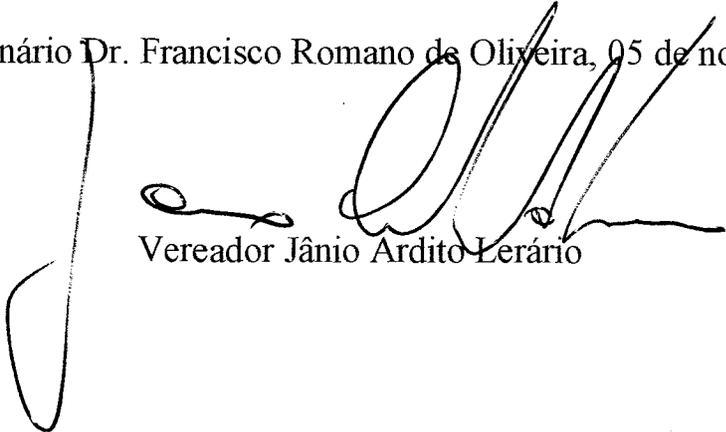
**APROVADO**  
POR unanimidade  
EM 05/11/2001 *etc*

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **DULCE PEDROSA ROMEIRO GUIMARÃES**, a Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental - REMEFI localizada na Avenida João Ribeiro n.º 131, no Bairro Boa Vista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 05 de novembro de 2001.

  
Vereador Jânio Ardito Lerário

CÂMARA DE VEREADORES  
PINDAMONHANGABA  
PROTÓCOLO  
25 NOV 2001 003012